

ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

10.3.2. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 10.3 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 1 (um) ano de atividade.

10.3.3. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 10.3 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, **não serão considerados experiência profissional.**

10.3.4. Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea D do quadro de títulos), **somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital específico de convocação à Prova de títulos** no Diário Oficial do Estado do Pará, citado no subitem 9.2 deste Edital.

10.4. A aprovação em concurso público deverá ser comprovada por meio de certidão expedida por órgão de pessoal, ou de certificado do órgão executor do certame, em que constem de forma clara e objetiva as seguintes informações:

- cargo a que concorreu;
- requisito exigido para o cargo, especialmente nível de escolaridade;
- aprovação e/ou classificação.

10.4.1. Para comprovar aprovação em concurso público, o candidato poderá ainda apresentar cópia autenticada da publicação impressa da homologação do resultado final do concurso em Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet, desde que validado/autenticado pelo órgão de Imprensa Oficial do Diário Oficial do Estado do Pará em que foi publicada a homologação do resultado final do concurso. Nesse documento, deve constar o cargo, o nível de escolaridade exigido e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato. Além disso, deve constar que se trata da homologação do resultado final do certame. O documento apresentado que não constar a identificação clara, com o assinalamento do nome do candidato, não será considerado para efeito de pontuação.

10.4.2 Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos ou empregos no serviço público.

10.5. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.6. Cada título será considerado uma única vez.

10.7. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a prova de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.4 deste Edital.

10.8. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

10.9. Será publicado, no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da UEPA <http://paginas.uepa.br/concursos>, edital com o resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 15 deste Edital.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. A prova objetiva para todos os cargos terá duração de quatro (4) horas e será aplicada na cidade de Belém, no dia 10 de junho de 2012, das 8 às 12 horas, horário local.

11.2. Os locais de realização da prova objetiva serão divulgados na Internet, no site <http://paginas.uepa.br/concursos>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

11.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do **Cartão de Confirmação de Inscrição** e do documento de identificação original.

11.4. Serão considerados documentos oficiais de identificação, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n.º 9.503, de 23

de setembro de 1997).

11.4.1. Para o candidato estrangeiro, observado o subitem 2.1 deste Edital, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

11.5. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteira de meia passagem; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; qualquer um não especificado no subitem anterior.

11.6. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 11.4. deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do concurso, ressalvado o disposto nos subitens 11.7. e 11.8 deste Edital.

11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, o mesmo deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

11.8. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas tais como as relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a UEPA poderá proceder como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

11.10. No dia da realização da Prova, se o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos e mediante a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição pelo candidato, a UEPA procederá a inclusão do referido candidato por meio do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

11.12. O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova após sessenta (60) minutos do seu início.

11.12.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

11.13. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

11.14. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou aquele que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, *tablet* etc;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou o caderno de prova;
- descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de resposta;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;
- for surpreendido vestindo óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação do concurso.

11.15.1. A UEPA adverte que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.

11.16. A UEPA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.17. A qualquer tempo, se for constatado que o candidato utilizou quaisquer processos ilícitos, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do

concurso.

11.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova, mesmo que autorizado por motivo de força maior.

11.19. No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

11.20. O Caderno de Questões será disponibilizado no site <http://paginas.uepa.br/concursos>, no prazo de até 48 horas após a sua realização.

11.21. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar rigorosamente os Editais e comunicados na forma dos subitens 11.1 e 11.2. deste Edital, e as informações contidas no cartão de confirmação de inscrição.

11.22. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

11.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos (15) **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

11.24. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a essa implicará a eliminação automática do candidato.

11.25. Os três (03) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos, após registro e assinatura no relatório próprio do concurso.

11.26. O candidato poderá copiar o gabarito de sua Prova somente no Cartão de Confirmação de Inscrição, para posterior conferência.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

12.2. A pontuação do candidato na prova objetiva será igual ao número de questões da folha de resposta que estejam de acordo com o gabarito oficial definitivo, multiplicado pelo valor de cada questão, conforme subitem 8.2 deste Edital.

12.3. Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais na prova objetiva.

12.4. Serão eliminados do concurso público os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,00 (seis) na pontuação total obtida no conjunto da prova objetiva, bem como os candidatos faltosos e aqueles não classificados na proporção de 10:1 (dez para um) em relação a quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que concorre, respeitado o empate na última colocação, tal como previsto no subitem 7.4.

13. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A pontuação final no concurso para os cargos de nível médio e fundamental será a nota obtida na prova objetiva.

13.2 A pontuação final no concurso para os cargos de nível superior será igual à soma das pontuações obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

13.3. Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 14 deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate na respectiva ordem:

- for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- pertencer ao serviço público estadual do Pará;
- pertencer ao serviço público estadual com maior tempo de serviço público no Estado do Pará, contados em anos, meses e dias, até a data de publicação deste edital;
- possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;
- obtiver maior pontuação final na prova objetiva;
- obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos na prova objetiva;
- obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos básicos na prova objetiva.

14.2. Os candidatos aos cargos de nível fundamental e médio empatados serão convocados pela UEPA, a apresentarem no período de 20 a 22 de junho de 2012, os documentos necessários à comprovação de idade e de tempo de serviço público estadual, conforme os critérios definidos no subitem 14.1.

14.2.1. Os critérios de desempate definidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", do subitem 14.1, somente serão aplicados aos candidatos empatados, que deverão apresentar os documentos necessários para essa comprovação.

14.3. O candidato que não atender à convocação objeto do subitem 14.2 deste Edital será desempatado somente pelos critérios definidos nas alíneas "e", "f", "g" do subitem 14.1, e somente após a aplicação do previsto em todas as alíneas do mesmo subitem, aos candidatos que atenderam à convocação.